

INSCRIÇÕES CONBRASCOM

Valores de inscrição no Conbrascom (presencial) nos últimos anos:

INSCRIÇÕES 2018		INSCRIÇÕES 2019		INSCRIÇÕES 2022	
Empenho		Empenho		Empenho	
SÓCIO	R\$605,00	SÓCIO	R\$790,00	SÓCIO	R\$1.000
NÃO SÓCIO	R\$737,00	NÃO SÓCIO	R\$820,00	NÃO SÓCIO	R\$1.200
ESTUDANTE	R\$77,00	ESTUDANTE	R\$190,00	ESTUDANTE	R\$250,00

INSCRIÇÕES 2023	
Empenho	
SÓCIO	R\$1.200
NÃO SÓCIO	R\$1.400
ESTUDANTE	R\$250,00

São Paulo, 04 de julho de 2022.



LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE
PRESIDENTE FNCJ

05.569.714/0001-39

FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Rua Zambeze, nº 629 - Sala 1

CEP 03.441-000 - Vila Carrão - SÃO PAULO - SP

Maria Cecília Abbati
DIRETORA FINANCEIRA DO FNCJ

Site FNCJ: <https://www.fncj.org.br>

E-mail: conbrascom@fncj.org.br

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (51) 4141 - 8082

e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: **(51) 4141 – 8082** e-mail: conbrascom@fncj.org.br Site: <https://www.fncj.org.br/>

> > **Inscreva -se no CONBRASCOM 2023**

FNCJ | Fórum Nacional de Comunicação e Justiça <conbrascom@fncj.org.br>

Seg, 19/06/2023 23:00

Para: Viviane Bandeira de Andrade <vivi_band@hotmail.com>

[Clique aqui para visualizar ON-LINE](#)



XVII CONBRASCOM

8, 9 e 10 de novembro de 2023 - BELÉM/PA

INSCRIÇÕES ABERTAS!!

Todos os anos o FNCJ realiza o Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), que reúne assessores de Comunicação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins para promover a troca de experiências e ampliar o debate de ações que aproximem as organizações do cidadão.

Com a pandemia da Covid-19, o **XVI Conbrascom** foi adiado para 2022, e, durante este período (sem precedentes na história moderna) de dois anos, o Fórum realizou duas edições do **Seminário on-line de Comunicação e Justiça** para manter ativo o debate de ideias e auxiliar na qualificação dos profissionais.

O evento, neste ano, acontecerá no Tribunal do Trabalho da 8ª região em Belém do Pará.

Data e Tema

O XVII Conbrascom será sediado em Belém do Pará, de 08 a 10 de novembro de 2023 e terá como tema: "Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições".

Local do Evento

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66050-100

VEJA COMO É FÁCIL FAZER SUA INSCRIÇÃO E ACESSAR O SISTEMA!!!!

1. Acesse o site [DO EVENTO](#) para saber mais sobre o evento.



2. Clique em "**Cadastre-se**" se você ainda não está cadastrado em nosso sistema ou em "**Área restrita**" se você já é cadastrado. Faça seu login (login: email, senha: cpf sem pontos ou traços) e siga os passos abaixo:



3. Aqui você pode alterar seus dados pessoais como nome, telefone, foto, etc. **Fique atento:** revise com atenção o campo "**nome completo**" para que conste corretamente no Certificado que será emitido posteriormente.



4. Se desejar filiar-se ao FNCJ, o participante deverá fazê-lo antes de inscrever-se no XVII CONBRASCOM para poder garantir as vantagens de desconto na inscrição do evento, bem como, a isenção de taxa de inscrição de projetos que possam concorrer ao XXI Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

Para se cadastrar, se inscrever, se filiar e inscrever projetos, [CLIQUE AQUI](#)

- **Para se filiar ao FNCJ:**- Filiação Pessoa Física: Você faz o registro de sua filiação (pessoal e intransferível) e faz seu pagamento via depósito ou pix. Apenas você tem o acesso aos conteúdos exclusivos e vantagens da filiação.
- Não há filiação Pessoa Jurídica.

Como forma de incentivo a participação daqueles profissionais em que as instituições, por conta da redução orçamentaria, não poderão arcar com a inscrição do seu servidor para o evento deste ano, o Fórum concedeu, excepcionalmente na condição de pessoa física e individual, descontos especiais. As modalidades e os valores de inscrição constam na tabela abaixo:

Para saber mais sobre todos os benefícios de ser um filiado, [CLIQUE AQUI](#).

5. Para inscrever-se, o participante deve identificar-se como filiado ou não filiado ao FNCJ:

As modalidades e os valores de inscrição constam no botão correspondente de cada grupo e na tabela abaixo:



VALORES DE INSCRIÇÃO	Pagamento Via Depósito e Pix		Pagamento Via Empenho
	1º Lote de 01/06 a 02/07	2º Lote de 03/07 a 31/10	3º Lote de 01/11 a 06/11
Filiados ao FNCJ	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Não filiados ao FNCJ	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00
Estudante	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
FILIAÇÃO		R\$ 200,00	
INSCRIÇÃO DE PROJETO		R\$ 200,00	

Para inscrição de grupos com 3 pessoas ou mais, favor entrar em contato através do e-mail conbrascom@fncj.org.br ou pelo telefone (11) 4200 0327. Para mais informações sobre o evento, [CLIQUE AQUI](#).

PACOTES PARA GRUPOS EM INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

Grupos com 3 pessoas ou mais filiadas - **20% de desconto no valor total**

Grupos com 3 pessoas ou mais não filiadas - **10% de desconto no valor total**

Grupos mistos (com pessoas filiadas e não filiadas) - **15% de desconto no valor total**

 Empenho

6. Todas as informações e os documentos que você precisa para solicitar seu empenho, você pode enviar um email para conbrascom@fncj.org.br com esta solicitação. Aqui é o espaço para você anexar a nota de empenho e o comprovante de pagamento do mesmo.

 Meus pagamentos

7. Aqui você pode realizar todos os seus pagamentos e anexar seus comprovantes de pagamentos de: filiação, inscrição no CONBRASCOM ou taxa de inscrição de projetos. De forma mais fácil, rápida e prática.



8. Área exclusiva para filiados com acesso às palestras gravadas dos eventos do FNCJ (Conbrascom e Seminários On-line) e projetos na íntegra inscritos de anos anteriores.



9. Acesso aos seus certificados de participação nos eventos.

Para **saber mais sobre o XXI Prêmio** [CLIQUE AQUI](#)

Para acessar o **REGULAMENTO de 2023**, [CLIQUE AQUI](#)

Para **se cadastrar e se inscrever**, [CLIQUE AQUI](#)

Lembre-se que as inscrições de projetos são só até o dia 15/07

Nós respeitamos a sua privacidade.
Não está mais interessado nas nossas mensagens?
Remova seu e-mail desta lista com um clique.

Local do Evento

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66050-100

Diretoria do Biênio 2023-2024

DÉBORA DINIZ

PRESIDENTE

DP-RJ - Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro

TACIANA GIESEL CUADROS

VICE-PRESIDENTE

CLEONICE DE OLIVEIRA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

DP-TO - Defensoria Pública do Estado do Tocantins

BIANCA FELIPPSEN

DIRETORA FINANCEIRA

DP-CE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

ANA CRISTINA ROSA

SECRETÁRIA-GERAL

CJF — Conselho da Justiça Federal

Comissão Organizadora Local

EDNEY JOSÉ MARTINS PEREIRA

COORDENADOR

TRT8 - Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região (PA e AP)

Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2023

SIMONE NORBERTO

COORDENADORA

Tribunal de Justiça de Rondônia - RO

HUGO CARDIM

MEMBRO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

MEMBRO

Tribunal de Justiça de Goiás - GO

JANAINA RIBEIRO SOARES

MEMBRO

Ministério Público do Estado do Alagoas - AL

RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR

MEMBRO

Programação

08/11

Programação sujeita a alteração

8h – CREDENCIAMENTO

9h - 18h – ATIVIDADE PRÉ-EVENTO (a confirmar)

19h – MESA DE ABERTURA

20h - PALESTRA DE ABERTURA

09/11

8h - PAINEL - Debate Oito de janeiro e o trabalho da comunicação das instituições

9h30 - INTERVALO

10h - PAINEL - Debate Paz, justiça e instituições eficazes: como alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16

11h30 - VOTAÇÃO E MOSTRA DE CASES

Comunicação Interna

Fotografia

Mídia Audiovisual

Mídia Digital

Mídia Radiofônica

12h30 - INTERVALO

14h- VOTAÇÃO E MOSTRA DE CASES

Mídia Social

Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público

Publicação Impressa Especial
Relacionamento com a Mídia
Reportagem Escrita
Vídeo Institucional

15h30 – INTERVALO

16h – PALESTRA - A comunicação e a voz das comunidades

17h30 - PALESTRA - Amazônia: a pauta é uma arma de combate

10/11

9h - REUNIÕES SETORIAIS

12h - INTERVALO

14h - PALESTRA DE ENCERRAMENTO

15h - PLENÁRIA

20h - PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

30hs/aula

RECOMENDAMOS A ATENTA LEITURA DAS INFORMAÇÕES ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Sistema Eletrônico de Inscrições e o correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade dos inscritos.

Preencha **todos** os campos da Ficha de Inscrição.

- O campo "**e-mail**" permitirá o estabelecimento do vínculo de informações entre a organização do Evento e você. Portanto, certifique-se que o e-mail cadastrado receberá as mensagens enviadas

pelo sistema, cuidando para que não seja um e-mail onde as mensagens sejam captadas por sistemas AntiSpam, ou removidas automaticamente para pastas de lixo eletrônico;

- Revise com atenção o campo "**nome completo**" e "**nome do projeto**" para que constem corretamente no Certificado que será emitido posteriormente;
- Se desejar **filiar-se ao FNCJ**, o(a) participante deverá fazê-lo antes de inscrever-se no Evento, para poder obter as vantagens de desconto na inscrição do **XVII CONBRASCOM**, bem como para obter isenção de taxa de inscrição de projetos que possam concorrer ao **XXI Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça**.

Para se cadastrar, se inscrever, se filiar e inscrever projetos, [CLIQUE AQUI](#)

- **Para se filiar ao FNCJ:**

- Filiação Pessoa Física: Você faz o registro de sua filiação (pessoal e intransferível) e faz seu pagamento via depósito ou pix. Apenas você tem o acesso aos conteúdos exclusivos e vantagens da filiação.

- Não há filiação Pessoa Jurídica.

- **Para se inscrever no CONBRASCOM**, o participante deve identificar-se como filiado ou não filiado ao FNCJ.

Como forma de incentivo a participação daqueles profissionais em que as instituições, por conta da redução orçamentaria, não poderão arcar com a inscrição do seu servidor para o evento deste ano, o Fórum concedeu, excepcionalmente na condição de pessoa física e individual, descontos especiais. As modalidades e os valores de inscrição constam na tabela abaixo:

VALORES DE INSCRIÇÃO	Pagamento Via Depósito e Pix		Pagamento Via Empenho
	1º Lote de 01/06 a 02/07	2º Lote de 03/07 a 31/10	3º Lote de 01/11 a 06/11
	Filiados ao FNCJ	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00
Não filiados ao FNCJ	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00
Estudante	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
FILIAÇÃO		R\$ 200,00	
INSCRIÇÃO DE PROJETO		R\$ 200,00	

PACOTES PARA GRUPOS EM INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

Grupos com 3 pessoas ou mais filiadas - **20% de desconto no valor total**

Grupos com 3 pessoas ou mais não filiadas - **10% de desconto no valor total**

Grupos mistos (com pessoas filiadas e não filiadas - **15% de desconto no valor total**

Dúvidas: entrar em contato com a organização pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br ou pelo telefone (11) 4200 0327 para mais informações.

- Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o SISTEMA lhe enviará um e-mail de confirmação contendo os **dados de acesso (login e senha) à Área do inscrito**, onde será possível retificar os dados se julgar preciso, inserir seus comprovantes de pagamento, verificar o status de sua inscrição e imprimir o que achar necessário;

- A seguir será necessário realizar o **pagamento da Taxa de Inscrição no evento, inscrição de projetos e filiação, por meio de depósito bancário, nota de empenho, ou Pix**. É de extrema importância que o comprovante de pagamento ou a nota de empenho seja anexado(a) no sistema através da Área do inscrito, ou, ainda, encaminhando para o e-mail conbrascom@fncj.org.br.
- As inscrições que não tiverem seus comprovantes de pagamento encaminhados como requerido até a data de vencimento informada, serão automaticamente canceladas;
- Após a postagem do comprovante, o status da inscrição aparecerá como regularizada no prazo máximo de **(5) cinco dias úteis**. Você poderá acompanhar a confirmação de pagamento através da sua Área do inscrito;
- Após **25 DE AGOSTO**, os projetos inscritos que não tiverem representante inscrito no XVII CONBRASCOM (com as taxas de inscrição do evento, de inscrição de projetos e/ou de filiação pagas) não serão avaliados;
- Para que seu projeto seja avaliado, o comprovante de pagamento ou nota de empenho deve ser anexado à área do inscrito, **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia **25 DE AGOSTO**, ou encaminhado para o e-mail conbrascom@fncj.org.br.
- **Uma vez paga a inscrição com os valores relativos a não filiado ao FNCJ, não será possível reverter o valor para filiado;**
- Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a organização do Evento, através do telefone: (11) 4200 0327, ou pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br.

POLÍTICA DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REEMBOLSO

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o participante poderá desistir da inscrição, independentemente de justificativa, com devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, dentro do prazo legal de 7 (sete) dias a contar da data do pagamento. Fora deste prazo aplicam-se as seguintes disposições:

JUSTIFICATIVA	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO	VALOR A SER REEMBOLSADO
Sem justificativa *	Dentro do prazo legal de 07 (sete) dias a contar da data do pagamento.	50% do valor pago
Problemas de saúde **	Em até 30 dias após o evento	80% do valor pago
Duplicidade de pagamento ***	Sem prazo limite	100 % do valor pago
Trabalho não é finalista****	NÃO HAVERÁ REEMBOLSO	
Ausência *****		
Inscrições feitas após o dia 01/11/23		
Uma vez paga a inscrição com os valores relativos a não filiado ao FNCJ, não será possível reverter o valor para filiado		

Em caso de comunicação e justificativa formal de desistência de participação, a devolução de valores pagos será efetuada em até 45 dias após a realização do evento.

As devoluções seguirão os seguintes critérios:

* **SEM JUSTIFICATIVA** – Mediante preenchimento do formulário de solicitação de devolução da taxa de inscrição + cópia do comprovante de pagamento;

**** PROBLEMAS DE SAÚDE** - Mediante preenchimento do formulário de solicitação de devolução da taxa de inscrição + cópia do atestado médico + cópia do comprovante de pagamento;

***** DUPLICIDADE DE PAGAMENTO** - Mediante preenchimento do formulário de solicitação de devolução da taxa de inscrição – informar na justificativa o nome da Instituição que efetuou o pagamento + cópia do comprovante de pagamento.

****** PROJETO NÃO É FINALISTA** – Para quem não teve seu projeto aprovado entre os finalistas da respectiva categoria, e, não tem uma justificativa dentre as já citadas acima, não será reembolsado.

******* AUSÊNCIA** - Caso **NÃO** haja participação no congresso, os valores de inscrição **NÃO** serão reembolsados. A ausência poderá ser substituída por outro participante na mesma categoria. Serão aceitas **substituições até o dia 30 DE OUTUBRO DE 2023**, através do e-mail [**conbrascom@fncj.org.br**](mailto:conbrascom@fncj.org.br)

!!!ATENÇÃO!!!

A documentação solicitada de acordo com cada justificativa (ver acima) e o formulário de solicitação de devolução de taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados por e-mail para [**conbrascom@fncj.org.br**](mailto:conbrascom@fncj.org.br) Solicite o formulário que enviamos a você!

Hospedagem e Hospitalidade – CONBRASCOM 2023

O XVII Conbrascom será sediado em Belém do Pará, de 08 a 10 de novembro de 2023, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém – PA.

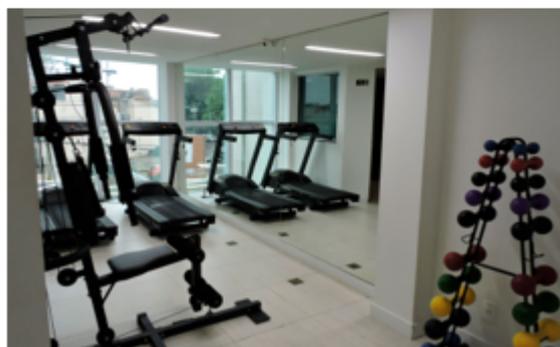
Umarizal é referência turística em Belém quanto à badalação noturna, dezenas de bares temáticos e restaurantes de especialidades variadas, em Umarizal também se encontra exuberante paisagem podem ser apreciados no Complexo Turístico Ver-o-Rio, uma espécie de praça pública, localizada às margens da Baía do Guajará e vários museus.

Pensando na comodidade de seus participantes, foram selecionadas opções de hospedagem próximas ao local do evento, com tarifas previamente negociadas, para viabilizar a participação de todos os interessados na ampliação de conhecimento e networking.

Hotel Oficial:

BRISTOL UMARIZAL BELÉM HOTEL - PARÁ

Completamente novo, moderno e confortável, o Bristol Umarizal conta com uma excelente infraestrutura para tornar a sua estada memorável. O hotel encontra-se na região central da cidade, próximo ao Aeroporto de Belém e outros pontos turísticos da região.



Para pagamento à vista (via pix ou depósito bancário):

Individual	Duplo	Triplo
R\$ 295,00	R\$ 321,00	Sob consulta

Para pagamento em até 5x sem juros no cartão de crédito:

Individual	Duplo	Triplo
R\$ 325,00	R\$ 354,00	Sob consulta

Valores expressos em reais por diária – incluindo taxas.

Somente serão aceitas reservas dos quartos no período integral do evento – 08 a 10 de novembro de 2023 (02 diárias). Para diárias extras, favor entrar em contato para verificar a disponibilidade.

Os interessados devem entrar em contato com a agência oficial – **Olivas Clube Viagens** pelo celular/WhatsApp: (51) 99748-1188 ou pelo e-mail: atendimento@clubeolivas.com.br com cópia para conbrascom@fncj.org.br

DIÁRIAS INCLUEM: Café da manhã e taxas de ISS e serviço. Internet Wi Fi cortesia nas áreas sociais dos Hotéis e apartamentos. Room Service 24h, Restaurante e Bar.

Check in: 14h

Check out: 12h

NOSSA LOCALIZAÇÃO

-  20 MINUTOS DO AEROPORTO DE BELÉM
-  15 MINUTOS DA CATEDRAL METROPOLITANA DE BELÉM
-  15 MINUTOS DO MANGAL DAS GARÇAS
-  10 MINUTOS DA BASÍLICA DA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
-  10 MINUTOS DA ESTAÇÃO DAS DOCAS
-  10 MINUTOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
-  15 MINUTOS DO SHOPPING BOULEVARD
-  PRÓXIMO A BARES, CASAS NOTURNAS, RESTAURANTES, HIPERMERCADOS E LOJAS AMERICANAS

HOSPEDAGEM, AÉREO E TRANSPORTE:

A Olivas Clube de Viagens tem uma estratégia especial para o bem atender dos congressistas. Conte com esse serviço cujo objetivo é congrega os participantes e ofertar conforto.



atendimento@clubeolivas.com.br

(51) 99748-1188

Responsável: Luana Peixoto



FNCJ | Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

CNPJ: 05.569.714/0001-39

Telefone: (11) 4200 0327



FNCJ nas Redes



**XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça -
Edição 2023**



Diálogos na Amazônia
A Comunicação como instrumento de
transformação e defesa das instituições

**TE ESPERTA!
INSPIREVA-SE
AQUI!**

**8, 9 e 10
DE NOVEMBRO**

**BELEM
2023**

FNCJ
Fórum Nacional de
Comunicação e Justiça

Todos os anos o FNCJ realiza o Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), que reúne assessores de Comunicação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins para promover a troca de experiências e ampliar o debate de ações que aproximem as organizações do cidadão.

Com a pandemia da Covid-19, o **XVI Conbrascom** foi adiado para 2022, e, durante este período (sem precedentes na história moderna) de dois anos, o Fórum realizou duas edições do **Seminário on-line de Comunicação e Justiça** para manter ativo o debate de ideias e auxiliar na qualificação dos profissionais.

O evento, neste ano, acontecerá no Tribunal do Trabalho da 8ª região em Belém do Pará (Tv. Dom Pedro I, 746).

Data e Tema

O XVII Conbrascom será sediado em Belém do Pará, de 08 a 10 de novembro de 2023 e terá como tema: "Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições".

Local do Evento

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66050-100

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (11) 4200 0327 e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

DIRETORIA DO BIÊNIO 2023-2024

DÉBORA DINIZ
PRESIDENTE

DP-RJ - Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro

TACIANA GIESEL CUADROS
VICE-PRESIDENTE

CLEONICE DE OLIVEIRA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

DP-TO - Defensoria Pública do Estado do Tocantins

BIANCA FELIPSEN
DIRETORA FINANCEIRA

DP-CE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

ANA CRISTINA ROSA

SECRETÁRIA-GERAL

CJF — Conselho da Justiça Federal

COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

EDNEY JOSÉ MARTINS PEREIRA
COORDENADOR

TRT8 - Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região (PA e AP)

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA 2023

SIMONE NORBERTO
COORDENADORA

Tribunal de Justiça de Rondônia – RO

HUGO CARDIM
MEMBRO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - CE

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE
MEMBRO

Tribunal de Justiça de Goiás - GO

JANAINA RIBEIRO SOARES
MEMBRO

Ministério Público do Estado do Alagoas - AL

RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR
MEMBRO

Defensoria Pública do Estado do Amapá - AP

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (11) 4200 0327 e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

INSCRIÇÕES

RECOMENDAMOS A ATENTA LEITURA DAS INFORMAÇÕES ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Sistema Eletrônico de Inscrições e o correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade dos inscritos.

Preencha **todos** os campos da Ficha de Inscrição.

- O campo "e-mail" permitirá o estabelecimento do vínculo de informações entre a organização do Evento e você. Portanto, certifique-se que o e-mail cadastrado receberá as mensagens enviadas pelo sistema, cuidando para que não seja um e-mail onde as mensagens sejam captadas por sistemas AntiSpam, ou removidas automaticamente para pastas de lixo eletrônico;
- Revise com atenção o campo "nome completo" e "nome do projeto" para que constem corretamente no Certificado que será emitido posteriormente;
- Se desejar **filiar-se ao FNCJ**, o(a) participante deverá fazê-lo antes de inscrever-se no Evento, para poder obter as vantagens de desconto na inscrição do **XVII CONBRASCOM**, bem como para obter isenção de taxa de inscrição de projetos que possam concorrer ao **XXI Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça**.

Para se cadastrar, se inscrever, se filiar e inscrever projetos, **CLIQUE AQUI**

- **Para se filiar ao FNCJ:**

- Filiação Pessoa Física: Você faz o registro de sua filiação (pessoal e intransferível) e faz seu pagamento via depósito ou pix. Apenas você tem o acesso aos conteúdos exclusivos e vantagens da filiação.
- Não há filiação Pessoa Jurídica.

- **Para se inscrever no CONBRASCOM**, o participante deve identificar-se como filiado ou não filiado ao FNCJ.

Como forma de incentivo a participação daqueles profissionais em que as instituições, por conta da redução orçamentaria, não poderão arcar com a inscrição do seu servidor para o evento deste ano, o Fórum concedeu, excepcionalmente na condição de pessoa física e individual, descontos especiais. As modalidades e os valores de inscrição constam na tabela abaixo:

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (11) 4200 0327

e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

VALORES DE INSCRIÇÃO	Pagamento Via Depósito e Pix		Pagamento Via Empenho
	1º Lote de 01/06 a 02/07	2º Lote de 03/07 a 31/10	3º Lote de 01/11 a 06/11
Filiados ao FNCJ	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Não filiados ao FNCJ	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00
Estudante	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
FILIAÇÃO	R\$ 200,00		
INSCRIÇÃO DE PROJETO	R\$ 200,00		

PACOTES PARA GRUPOS EM INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

Grupos com 3 pessoas ou mais filiadas - **20% de desconto no valor total**

Grupos com 3 pessoas ou mais não filiadas - **10% de desconto no valor total**

Grupos mistos (com pessoas filiadas e não filiadas - **15% de desconto no valor total**

Dúvidas: entrar em contato com a organização pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br ou pelo telefone (11) 4200 0327 para mais informações.

- Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o SISTEMA lhe enviará um e-mail de confirmação contendo os **dados de acesso (login e senha) à Área do inscrito**, onde será possível retificar os dados se julgar preciso, inserir seus comprovantes de pagamento, verificar o status de sua inscrição e imprimir o que achar necessário;
- A seguir será necessário realizar o **pagamento da Taxa de Inscrição no evento, inscrição de projetos e filiação, por meio de depósito bancário, nota de empenho, ou Pix**. É de extrema importância que o comprovante de pagamento ou a nota de empenho seja anexado(a) no sistema através da Área do inscrito, ou, ainda, encaminhando para o e-mail conbrascom@fncj.org.br.
- As inscrições que não tiverem seus comprovantes de pagamento encaminhados como requerido até a data de vencimento informada, serão automaticamente canceladas;

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (11) 4200 0327

e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

- Após a postagem do comprovante, o status da inscrição aparecerá como regularizada no prazo máximo de **(5) cinco dias úteis**. Você poderá acompanhar a confirmação de pagamento através da sua Área do inscrito;
- Após **25 DE AGOSTO**, os projetos inscritos que não tiverem representante inscrito no XVII CONBRASCOM (com as taxas de inscrição do evento, de inscrição de projetos e/ou de filiação pagas) não serão avaliados;
- Para que seu projeto seja avaliado, o comprovante de pagamento ou nota de empenho deve ser anexado à área do inscrito, **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia **25 DE AGOSTO**, ou encaminhado para o e-mail conbrascom@fncj.org.br.
- **Uma vez paga a inscrição com os valores relativos a não filiado ao FNCJ, não será possível reverter o valor para filiado;**
- Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a organização do Evento, através do telefone: (11) 4200 0327, ou pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br.

POLÍTICA DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REEMBOLSO

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o participante poderá desistir da inscrição, independentemente de justificativa, com devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, dentro do prazo legal de 7 (sete) dias a contar da data do pagamento. Fora deste prazo aplicam-se as seguintes disposições:

JUSTIFICATIVA	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO	VALOR A SER REEMBOLSADO
Sem justificativa *	Dentro do prazo legal de 07 (sete) dias a contar da data do pagamento.	50% do valor pago
Problemas de saúde **	Em até 30 dias após o evento	80% do valor pago
Duplicidade de pagamento ***	Sem prazo limite	100 % do valor pago
Trabalho não é finalista****	NÃO HAVERÁ REEMBOLSO	
Ausência *****		
Inscrições feitas após o dia 01/11/23		
Uma vez paga a inscrição com os valores relativos a não filiado ao FNCJ, não será possível reverter o valor para filiado		

Em caso de comunicação e justificativa formal de desistência de participação, a devolução de valores pagos será efetuada em até 45 dias após a realização do evento.

As devoluções seguirão os seguintes critérios:

* **SEM JUSTIFICATIVA** – Mediante preenchimento do formulário de solicitação de devolução da taxa de inscrição + cópia do comprovante de pagamento;

**** PROBLEMAS DE SAÚDE** - Mediante preenchimento do formulário de solicitação de devolução da taxa de inscrição + cópia do atestado médico + cópia do comprovante de pagamento;

***** DUPLICIDADE DE PAGAMENTO** - Mediante preenchimento do formulário de solicitação de devolução da taxa de inscrição – informar na justificativa o nome da Instituição que efetuou o pagamento + cópia do comprovante de pagamento.

****** PROJETO NÃO É FINALISTA** – Para quem não teve seu projeto aprovado entre os finalistas da respectiva categoria, e, não tem uma justificativa dentre as já citadas acima, não será reembolsado.

******* AUSÊNCIA** - Caso **NÃO** haja participação no congresso, os valores de inscrição **NÃO** serão reembolsados. A ausência poderá ser substituída por outro participante na mesma categoria. Serão aceitas **substituições até o dia 30 DE OUTUBRO DE 2023**, através do e-mail conbrascom@fncj.org.br

!!!ATENÇÃO!!!

A documentação solicitada de acordo com cada justificativa (ver acima) e o formulário de solicitação de devolução de taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados por e-mail para conbrascom@fncj.org.br Solicite o formulário que enviamos a você!

PROGRAMAÇÃO

Programação sujeita a alteração

08/11

Programação sujeita a alteração

8h – CREDENCIAMENTO

9h - 18h – ATIVIDADE PRÉ-EVENTO (a confirmar)

19h – MESA DE ABERTURA

20h - PALESTRA DE ABERTURA

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: **(11) 4200 0327**

e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

09/11

8h - PAINEL - Debate Oito de janeiro e o trabalho da comunicação das instituições

9h30 - INTERVALO

10h - PAINEL - Debate Paz, justiça e instituições eficazes: como alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16

11h30 - VOTAÇÃO E MOSTRA DE CASES

Comunicação Interna

Fotografia

Mídia Audiovisual

Mídia Digital

Mídia Radiofônica

12h30 - INTERVALO

14h- VOTAÇÃO E MOSTRA DE CASES

Mídia Social

Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público

Publicação Impressa Especial

Relacionamento com a Mídia

Reportagem Escrita

Vídeo Institucional

15h30 – INTERVALO

16h – PALESTRA - A comunicação e a voz das comunidades

17h30 - PALESTRA - Amazônia: a pauta é uma arma de combate

10/11

9h - REUNIÕES SETORIAIS

12h - INTERVALO

14h - PALESTRA DE ENCERRAMENTO

15h - PLENÁRIA

20h - PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Carga horária: 12hs.

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/ 0001- 39

CMC SP 5.048.138- 0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: **(11) 4200 0327** e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

PALESTRANTES

Programação em construção

HOTEL E PASSEIO

Hospedagem e Hospitalidade – CONBRASCOM 2023

O XVII Conbrascom será sediado em Belém do Pará, de 08 a 10 de novembro de 2023, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém – PA.

Umarizal é referência turística em Belém quanto à badalação noturna, dezenas de bares temáticos e restaurantes de especialidades variadas, em Umarizal também se encontra exuberante paisagem podem ser apreciados no Complexo Turístico Ver-o-Rio, uma espécie de praça pública, localizada às margens da Baía do Guajará e vários museus.

Pensando na comodidade de seus participantes, foram selecionadas opções de hospedagem próximas ao local do evento, com tarifas previamente negociadas, para viabilizar a participação de todos os interessados na ampliação de conhecimento e networking.

Hotel Oficial:

BRISTOL UMARIZAL BELÉM HOTEL - PARÁ

Completamente novo, moderno e confortável, o Bristol Umarizal conta com uma excelente infraestrutura para tornar a sua estada memorável. O hotel encontra-se na região central da cidade, próximo ao Aeroporto de Belém e outros pontos turísticos da região.

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: **(11) 4200 0327**

e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>



Para pagamento à vista (via pix ou depósito bancário):

Individual	Duplo	Triplo
R\$ 295,00	R\$ 321,00	Sob consulta

Para pagamento em até 5x sem juros no cartão de crédito:

Individual	Duplo	Triplo
R\$ 325,00	R\$ 354,00	Sob consulta

Valores expressos em reais por diária – incluindo taxas.

Somente serão aceitas reservas dos quartos no período integral do evento – 08 a 10 de novembro de 2023 (02 diárias). Para diárias extras, favor entrar em contato para verificar a disponibilidade.

Os interessados devem entrar em contato com a agência oficial – **Olivas Clube Viagens** pelo celular/WhatsApp: (51) 99748-1188 ou pelo e-mail: atendimento@clubeolivas.com.br com cópia para conbrascom@fncj.org.br

DIÁRIAS INCLUEM: Café da manhã e taxas de ISS e serviço. Internet Wi Fi cortesia nas áreas sociais dos Hotéis e apartamentos. Room Service 24h, Restaurante e Bar.

Check in: 14h

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (11) 4200 0327

e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

Check out: 12h

NOSSA LOCALIZAÇÃO

-  20 MINUTOS DO AEROPORTO DE BELÉM
-  15 MINUTOS DA CATEDRAL METROPOLITANA DE BELÉM
-  15 MINUTOS DO MANGAL DAS GARÇAS
-  10 MINUTOS DA BASÍLICA DA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
-  10 MINUTOS DA ESTAÇÃO DAS DOCAS
-  10 MINUTOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
-  15 MINUTOS DO SHOPPING BOULEVARD
-  PRÓXIMO A BARES, CASAS NOTURNAS, RESTAURANTES, HIPERMERCADOS E LOJAS AMERICANAS

HOSPEDAGEM, AÉREO E TRANSPORTE:

A Olivas Clube de Viagens tem uma estratégia especial para o bem atender dos congressistas. Conte com esse serviço cujo objetivo é congregar os participantes e ofertar conforto.



atendimento@clubeolivas.com.br

(51)

Responsável: Luana Peixoto

99748-1188

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (11) 4200 0327 e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

XXI PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça é uma iniciativa do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, organização não governamental sem fins lucrativos, fundada pelos assessores de Comunicação do Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins, voltada ao desenvolvimento de debates e ações para aproximar as organizações públicas do cidadão.

A premiação é realizada anualmente e acontece durante o Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM).

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça tem o objetivo de:

- Incentivar a realização de projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Poder Judiciário e de demais instituições do Sistema de Justiça, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, entre outras;
- Promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça;
- Contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços no campo da comunicação pública, a partir do destaque de experiências inovadoras e bem-sucedidas na área;
- Destacar e reconhecer os melhores projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Sistema de Justiça;
- Estimular iniciativas na área da comunicação pública, voltadas para o desenvolvimento da cidadania e para a aproximação entre os órgãos representados pelo FNCJ e a sociedade;
- Constituir um banco de dados para pesquisadores da área de comunicação e afins;
- Servir como referência histórica, documentando as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro.

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça é concedido nas seguintes categorias:

I - Artigo Acadêmico

II - Comunicação Interna

III - Fotografia

IV - Mídia Audiovisual

V - Mídia Digital

VI - Mídia Radiofônica

VII - Mídia Social

VIII - Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: **(11) 4200 0327** e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

IX - Publicação Impressa Especial

X - Relacionamento com a Mídia

XI - Reportagem Escrita

XII - Vídeo Institucional

XIII - Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

JURADOS

Os vencedores de cada categoria serão escolhidos por uma Comissão Julgadora dividida em grupos de três pessoas cada.

Os membros do júri foram convidados pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em conjunto com a Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

CONHEÇA NOSSOS JURADOS (*)Jurados ainda sendo selecionados.)**

ARTIGO ACADÊMICO

-
-
-

COMUNICAÇÃO INTERNA

-
-
-

FOTOGRAFIA

-
-
-

MÍDIA AUDIOVISUAL

-
-
-

MÍDIA DIGITAL

-
-

-

MÍDIA RADIOFÔNICA

-
-
-

MÍDIA SOCIAL

-
-
-

PROJETO / CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

-
-
-

PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL

-
-
-

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (11) 4200 0327 e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

-
-
-

-
-

REPORTAGEM ESCRITA

-

VÍDEO INSTITUCIONAL

-
-
-

INSCRIÇÕES NO PRÊMIO

Podem concorrer ao prêmio, em todas as categorias (exceto Artigo Acadêmico), os setores de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), tribunais de contas e instituições afins, desde que tenham representante inscrito no XVII Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça até o dia **25 de agosto de 2023**.

Após **25 de agosto de 2023**, os projetos inscritos que não tiverem representante inscrito no XVII Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça não serão avaliados.

Poderão ser inscritos projetos efetivamente veiculados/divulgados pelas áreas de comunicação das instituições durante o **período de 01/01/2022 a 31/05/2023**.

- Não serão aceitos projetos que ainda não foram aplicados de forma empírica na instituição.
- Não serão aceitos projetos que tenham sido vencedores no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça no ano de 2022, independente da categoria. Após o interstício de dois anos, os projetos que trata o caput poderão voltar a concorrer.

A inscrição de cada projeto só será homologada mediante:

1. Preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição de projeto;
2. Envio dos arquivos pelo sistema, conforme as especificações de cada categoria;
3. Envio do comprovante de pagamento da inscrição no evento, da filiação ao FNCJ e/ou da taxa de inscrição do(s) projeto(s) pelo sistema e pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br;
4. Não serão aceitos projetos nos quais a assessoria de comunicação não esteja diretamente envolvida, participando de sua coordenação (exceto na categoria Artigo Acadêmico);
5. A instituição pode inscrever até dois projetos na mesma categoria (respeitado o limite máximo de oito projetos inscritos no prêmio). No entanto, será vedada a inscrição de um mesmo projeto em mais de uma categoria;
6. Os projetos que não se enquadrarem nas categorias inscritas serão desclassificados pela Comissão Organizadora do Prêmio.

Para inscrição de projetos, deverá ser preenchido o formulário constante no sistema disponível no site do FNCJ e anexados arquivos, caso necessário, de acordo com as especificidades de cada categoria, e nos formatos previstos no Anexo A do regulamento.

ACESSE O REGULAMENTO [CLICANDO AQUI](#)

O pagamento da inscrição no XVII Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça deve ser realizado por meio de depósito bancário, pix ou nota de empenho, e a cópia do

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: **(11) 4200 0327**

e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

comprovante deve ser anexada na área de inscrito e encaminhada, impreterivelmente, até o dia **25 de agosto de 2023**, para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;

Para se cadastrar, se inscrever, se filiar e inscrever projetos, CLIQUE AQUI

Aos assessores de comunicação de instituições ligadas ao sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), tribunais de contas e instituições afins, filiados ao FNCJ, **com anuidade em dia, é garantida inscrição diferenciada para projetos.**

- O valor da anuidade é de **R\$ 200,00** para assessor filiado ao FNCJ;
- Os filiados ao FNCJ com anuidade de 2023 em dia poderão **inscrever até(8) oito projetos**, sem custo adicional, obedecendo ao limite de **2 (dois) projetos por categoria.**
- Cada instituição poderá ter, **no máximo, (8) oito projetos inscritos**, ainda que tenha mais de um profissional filiado ao FNCJ.

Aos assessores não filiados ao FNCJ inscritos no evento:

- No caso dos assessores não filiados ou filiados sem quitação com a anuidade de 2023, será devido o pagamento de uma taxa de inscrição por projeto no valor de **R\$200,00** cada, que deverá ser paga até o dia **25 de agosto de 2023.**
- O limite de projetos inscritos aos não filiados também será de **(8) oito** por instituição, obedecendo ao limite de **2 (dois)** projetos por categoria.
- A taxa de inscrição de projetos de assessores não filiados deverá ser paga através de depósito bancário ou Pix e a cópia do comprovante deverá ser anexada na área de inscrito ou, encaminhada, impreterivelmente, até o dia **25 de agosto de 2023** para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;
- Na categoria **Artigo Acadêmico** poderão concorrer pesquisadores, professores ou estudantes, filiados ou não ao FNCJ, sem cobrança de taxas, como forma de estimular a discussão científica. Aos três finalistas da categoria Artigo Acadêmico a inscrição no II Seminário On-line de Comunicação e Justiça será gratuita.

REGULAMENTO PNCJ

[REGULAMENTO PNCJ 2023.pdf](#)

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: **(11) 4200 0327** e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

CRONOGRAMA

XVII CONBRASCOM E XXI PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA		
MÊS	DIA	ATIVIDADE
JUNHO	01	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES NO EVENTO
	12	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS
JULHO	15	ÚLTIMO DIA PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS
AGOSTO	25	ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO EVENTO, INSCRIÇÃO DE PROJETO, TAXA DE INSCRIÇÃO DE PROJETO E FILIAÇÃO.
	MÊS	PERÍODO DE JULGAMENTO DE PROJETOS
OUTUBRO	02	DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS
NOVEMBRO	8, 9 e 10	CONBRASCOM E PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça

Realização: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

CMC SP 5.048.138-0

Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001

Fone: (11) 4200 0327 e-mail: conbrascom@fncj.org.br

Site: <https://www.fncj.org.br/>

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220721u05569714000139	Número da Nota 00000431			
	Data e Hora de Emissão 21/07/2022 19:52:54			
	Código de Verificação CXBW-KJ45			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 05.569.714/0001-39 Inscrição Municipal: 5.938.324-0 Nome/Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA Endereço: AV CONS CARRAO 01862, SALA 4 - VILA CARRAO - CEP: 03402-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP CPF/CNPJ: 33.598.075/0001-75 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV Raimundo Álvares da Costa 676 - Central - CEP: 68900-074 Município: Macapá UF: AP E-mail: karenfonsecaboncini@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Pagamento referente à 02 (duas) inscrições no XVI Conbrascom. Participantes: Evandro da Silva da Cunha e Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar Data: 3, 4 e 5 de agosto de 2022 Local: Defensoria Pública do Rio de Janeiro Carga horária: 24hs/aula Empenho N°: 2022NE00008 Processo N°: 3.00000.160/2022 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL AS (756) CONTA-CORRENTE: 9459-5 AGÊNCIA: 4041-0 (dígito verificador) RAZÃO SOCIAL: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA CNPJ: 05.569.714/0001-39 FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, com sede social na Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.569.714/ 0001- 39, DECLARA para os devidos fins de: não incidência na fonte dos tributos: I.R., C.S.L.L., COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430 de 27 de dezembro de 1.996, reformado pela Lei 10.833/ 06 que é uma entidade sem fins lucrativos de caráter associativo e cultural, a que se refere o art. 15 da Lei n° 9.532/ 1997.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.400,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.400,00	2,50%	60,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 120,00 (5,00%)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220810u05569714000139	Número da Nota 00000441			
	Data e Hora de Emissão 10/08/2022 09:40:45			
	Código de Verificação IFTV-UXMM			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 05.569.714/0001-39 Inscrição Municipal: 5.938.324-0 Nome/Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA Endereço: AV CONS CARRAO 01862, SALA 4 - VILA CARRAO - CEP: 03402-001 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO CPF/CNPJ: 11.439.520/0001-11 Inscrição Municipal: --- Endereço: Rua SAFS QD 2 LT 03 ED ADAIL BELMONTE SN - ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP: 70070-600 Município: Brasília UF: DF E-mail: estagiocnmp@cnmp.mp.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Pagamento referente à 02 (duas) inscrições no XVI Conbrascom. Participantes: Bruna Viana Silveira Paes Valadão e Natália Bernardes Senna Veloso Data: 3, 4 e 5 de agosto de 2022 Local: Defensoria Pública do Rio de Janeiro Carga horária: 24hs/aula Empenho N°: 2022NE0000282 Processo N°: 4828/2022-30 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL AS (756) CONTA-CORRENTE: 9459-5 AGÊNCIA: 4041-0 (dígito verificador) RAZÃO SOCIAL: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA CNPJ: 05.569.714/0001-39 FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, com sede social na Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.569.714/ 0001- 39, DECLARA para os devidos fins de: não incidência na fonte dos tributos: I.R., C.S.L.L., COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430 de 27 de dezembro de 1.996, reformado pela Lei 10.833/ 06 que é uma entidade sem fins lucrativos de caráter associativo e cultural, a que se refere o art. 15 da Lei n° 9.532/ 1997. ISS na base da sede social, por tratar-se de Organização de Evento Sócio Cultural.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.400,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.400,00	2,50%	60,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 120,00 (5,00%)	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2022;				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Referência N° 152/2023 - PJPI/EJUD-PI

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA N° 158/2023 - PJPI/EJUD-PI

OBJETO: "XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM)"

Processo SEI n° 23.0.000076216-4

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na organização de eventos jurídico-científicos, destinados ao treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando a realização de congresso com o tema XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM), promovida pela empresa Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - CNPJ: 05.569.714/0001-39. A atividade tem previsão para ser realizada entre os dias 08 e 10 de novembro de 2023, no Tribunal do Trabalho da 8ª região em Belém do Pará, conforme Anexo Informações (4494445).

1.2. A ação formativa pretendida, destinada a servidores da ASCOMCGJ, notabiliza-se pela especificidade e abordagem na área de assessoria de comunicação em sistemas de justiça, contemplando a temática "Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições".

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação em tela encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, 'f' e § 3º, da [Lei 14.133/2021](#), conforme segue:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que **o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

[...]

2.2. Caracterização como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual:

2.2.1. A capacitação que se pretende contratar enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, encontrando-se definida na alínea 'f' do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021: "*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*".

2.3. Notória especialização da empresa:

2.3.1. Dispõe o § 4º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021: "*considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato*".

2.3.2. A empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA - CNPJ: 05.569.714/0001-39, está há mais de 20 anos atuando na área mencionada. É reconhecida como empresa de excelência na área de atuação, notabilizando-se na realização de Congressos, Workshops e Seminários, diferenciando-se pela sua dedicação total ao estudo de comunicação nos sistemas de justiça. A notória especialização qualifica suas soluções como singulares e justifica sua escolha para executar os serviços desejados.

2.3.3. Experiência: Atestados e Declaração de Capacidade Técnica (4774062).

2.3.4. Equipe Técnica vinculada: Diretoria do biênios 2023-2024 e Comissão organizadora local (4494445, págs. 05/07).

2.4. Especificidade da contratação:

2.4.1. A contratação da FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA - CNPJ: 05.569.714/0001-39, empresa especializada na oferta de um dos maiores encontros da área de assessoria do sistema de justiça, de modo a unir as boas práticas a partir de diálogos.

2.4.2. Dessa maneira, **vislumbra-se na espécie a inviabilidade de competição, ante à impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento aptos a balizarem eventual disputa em procedimento licitatório, especialmente tendo em conta que escolha envolve grau de subjetividade insuscetível de ser medido por critérios impessoais, no que se tem por justificada a hipótese de inexigibilidade.**

2.4.3. Resta assim evidenciado que a ação formativa, conforme delineada no Anexo Informações (4494445) apresentado, atende às necessidades atuais da Administração, no tocante ao objetivo de viabilizar treinamento e aperfeiçoamento de magistrados, servidores e demais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, haja vista o conceito da empresa no campo de sua especialidade decorrente, em especial, da experiência, organização e equipe técnica vinculada.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para realização de congresso com o tema "Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições", que reunirá assessores de Comunicação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins para promover a troca de experiências e ampliar o debate de ações que aproximem as organizações do cidadão.

3.2. A demanda constitui **ação de educação corporativa que atende a área de interesse da Justiça Estadual do Piauí**, revelando-se como necessária ao cumprimento da missão institucional e relacionada aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos ofícios judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas, conforme art. 18 da Resolução nº 247/2021; Ademais, **alinha-se às diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e**

Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, vide art. 20, inciso II da Resolução nº 247/2021.

3.2.1. Segue transcrição dos dispositivos aludidos:

Art. 18. As ações de educação corporativa deverão observar as áreas de interesse da Justiça Estadual do Piauí.

Parágrafo único. São consideradas áreas de interesse aquelas necessárias ao cumprimento da missão institucional, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos órgãos judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; gestão estratégica de pessoas, de processos, de projetos, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; controle interno e auditoria; tecnologia da informação; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura; sustentabilidade; objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, bem como aquelas que venham a surgir no interesse e no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 20. São diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí: [...]

II - possibilitar o acesso de todos os servidores às ações de capacitação e desenvolvimento, oferecendo pelo menos uma oportunidade de aprendizagem em cada exercício.

3.3. No caso em apreço, o requisito da contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei nº 14.133/2021 ("*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*") encontra-se demonstrado pela consonância que se verifica entre a relevância do congresso e a necessidade de contínuo aperfeiçoamento de magistrados, servidores e colaboradores que atuam no âmbito de diversas unidades do TJPI, oportunizando a ampliação e atualização de conhecimentos, em conformidade com as normas técnicas e profissionais vigentes, objetivando o aprimoramento de suas capacidades e desempenho de atribuições inerentes aos cargos e funções, bem como a promoção do debate de ideias inovadoras intrínsecas às atividades exercidas.

3.4. Desta feita, a capacitação adequa-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei nº 14.133/2021 ("*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*"), enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

3.5. No que concerne à estimativa de despesa, instruem os presentes autos o Anexo Informações (4494445, pág. 01) com informações sobre valor de investimento no serviço, comprovando que preços estão em conformidade com contratações de objeto idêntico, em atenção ao art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021:

O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é possível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais. (Marçal Justen Filho in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, p.447).

3.6. Em atenção aos arts. 62 e 70 da Lei nº 14.133/2021 (requisitos de Habilitação), os autos serão instruídos com Certidões de Regularidade Fiscal (federal, estadual, municipal), Trabalhista e do FGTS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da Contratação:

4.1.1. Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando a realização de palestras no âmbito do XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM), promovido pela empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA CNPJ: 05.569.714/0001-39.

4.1.2. Carga horária: 30 (trinta) horas/aula.

4.1.3. Quantidade de participantes: 02 (dois) servidores participantes.

4.1.4. Modalidade: Evento presencial.

4.2. Garantia da contratação:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os custos estimados para a contratação fora obtido a partir de estimativa informada pela pretensa contratada está orçada no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para pagamento de filiados ao FNCJ via empenho e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para pagamento de não filiados ao FNCJ via empenho, totalizando a quantia de R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais), correspondente à efetivação de contratação para atender 02 (duas) inscrições de servidores da ASCOMCGJ no XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM), conforme Anexo Informações (4494445, pág. 01).

5.2. O valor da futura contratação, para fins de verificação da disponibilidade orçamentária, deverá ser retirado do **2º Grau de Jurisdição**.

Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. Contratação da empresa especializada FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA CNPJ: 05.569.714/0001-39, Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001 Fone: (11) 4200 0327 e-mail: conbrascom@fncj.org.br Site: <https://www.fncj.org.br/>, para realização de evento com o tema "Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições".

6.2. Abordagem temática do evento: A comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições.

6.3. Formatação do evento:

6.3.1. Previsto para ocorrer entre os dias 08 e 10 de novembro de 2023, de forma presencial, em Belém do Pará;

6.3.2. Evento: XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM);

6.3.3. Instituto: **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, CNPJ: 05.569.714/0001-3;

6.3.4. Local do Evento: Belém, Pará;

6.3.5. Data: 08 a 10 de novembro de 2023.

6.4. Prazo de vigência da contratação:

6.4.1. O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato do instrumento contratual no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, observadas as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O Contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

7.6. A Contratada deverá manter Preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do Contrato.

7.6.1. A indicação ou manutenção do Preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo o Contratado designar outro para exercício da atividade.

7.7. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produzir os resultados acordados, assim considerada a situação em que os temas, abordagens e elementos que compõem o Conteúdo Programático não forem transmitidos durante o Curso, hipótese em

que a retenção ou glosa ocorrerá proporcionalmente ao conteúdo não transmitido, considerando o conjunto do Conteúdo Programático previsto;

b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, assim consideradas as situações em que o conteúdo não seja transmitido, ou em que o conteúdo seja transmitido sem a devida abordagem legal, regulamentar, doutrinária e jurisprudencial atinente ao tema ministrado, hipótese em que a retenção ou glosa ocorrerá proporcionalmente ao conteúdo não transmitido ou ao conteúdo transmitido em qualidade inferior à esperada, considerando o conjunto do Conteúdo Programático previsto; ou

c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada, assim considerada a situação em que não haja a devida disponibilização dos materiais de apoio exigidos, ou em que haja substituição do Professor responsável pelo respectivo tema do Conteúdo Programático sem anuência prévia formal do Contratante, hipótese em que a retenção ou glosa ocorrerá proporcionalmente ao material ou recurso humano não utilizado, considerando o total dos materiais e recursos humanos previstos neste Termo de Referência.

8.2. Recebimento:

8.2.1. Recebimento Provisório:

8.2.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o valor a ser pago.

8.2.1.2. Para efeito de recebimento provisório, o(s) Fiscal(is) do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

8.2.1.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.1.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.1.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

8.2.2. Recebimento Definitivo:

8.2.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas;

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.2.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. Liquidação:

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do Contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos pertinentes, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.4. Prazo para pagamento:

8.4.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela Instrução Normativa nº 02/2017, de 14 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, bem como pelo art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante, mediante requerimento de pagamento realizado de forma eletrônica, nos termos da Portaria Nº 365/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 12 de fevereiro de 2021, que institui o peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

8.4.2.1. Para fins de cumprimento deste subitem, em consonância com a Portaria Nº 365/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 12 de fevereiro de 2021, a Contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via Sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme Manual disponível no link: https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-content/uploads/2021/04/Manual_Peticionamento_tjpi.pdf.

8.4.3. O pagamento será efetuado após a instrução realizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento;
- b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do instrumento contratual ou da Ordem de Serviço;
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Prova de regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

8.4.3.1. As certidões e documentos extraídos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h, i, do subitem anterior, podendo ocorrer

por consulta on line, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPGD nº 03/2018.

8.4.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

8.4.5.1. Fica convencionado que os juros moratórios serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4.5.2. A correção monetária será calculada com a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

8.4.5.2.1. No caso de atraso na divulgação do IPCA, será paga à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.4.5.2.2. Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4.5.2.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

8.4.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

8.4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.5. Forma de pagamento:

8.5.1. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5.1.1. O pagamento será realizado mediante crédito em banco de titularidade da Contratada e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária.

8.5.1.2. O banco ao qual pertence a conta da Contratada deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. Não será permitido pagamento antecipado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea *f*, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do Contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; e Lista de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União. A verificação poderá ser realizada mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.3.1. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.5.1. Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

9.5.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Neste caso, a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.5.3. Habilitação Técnica:

9.5.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.4. Além do disposto neste item, previamente à celebração do Contrato deverá o fornecedor apresentar Declaração de não enquadramento nas restrições das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 07/2005 e nº 156/2012.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Germana Leal de Sousa, Superintendente Administrativo da EJUD**, em 02/10/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4773990** e o código CRC **F24EFB3C**.